

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

LEI Nº 1.390, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a nomeação da Rodoviária Municipal, para Rodoviária Municipal Valdevino Gomes de Abreu e dá outras providências”.

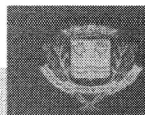
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual Rodoviária Municipal, passa a denominar-se *“Rodoviária Municipal Valdevino Gomes de Abreu”*.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Verde de Mato Grosso/MS, em 29 de novembro de 2023.


RÉUS ANTÔNIO SABEDOTTI FORNARI
Prefeito Municipal


Partes:

Prefeitura Municipal de Rio Verde de MT/MS e **BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**

Valor: R\$ 331,50 (Trezentos e Trinta e Um Reais e Cinquenta Centavos)

Data da Solicitação de Fornecimento: 15 de novembro de 2023.

Assinam: Sr. Réus Antônio Sabedotti Fornari – Prefeitura Municipal – Contratante

BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – Contratado

Publicado por: diário oficial

EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO

Resenha do Termo de Realinhamento de Preços. Referente ao Contrato Nº 457/2023. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023. PARTES: Município de Rio Verde de Mato Grosso – MS, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. DO OBJETO: O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços registrados no Contrato nº 457/2023, originada pelo Pregão Presencial nº 029/2023, conforme requerido pela empresa **AUTO POSTO CACHOEIRAS LTDA.** DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, "d" da Lei nº 8.666/93 e no Contrato, em sua cláusula Segunda. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Contrato nº 457/2023, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante do Contrato original para todos os efeitos de direito. DA JUSTIFICATIVA: Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, acompanhado de notas fiscais da própria distribuidora, demonstrando o aumento significativo do combustível na base de custo na sua composição. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro. ASSINATURAS: Sr. Réus Antônio Sabedotti Fornari – Prefeitura Municipal – Contratante – Antônio Marcos Alves Brusarosco – AUTO POSTO CACHOEIRAS LTDA. – Contratado. Assinatura 24/11/2023

Do Realinhamento: Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 457/2023, fica alterado o item 03, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

AUTO POSTO CACHOEIRAS LTDA		Unid.	Preço Anterior	Preço Reajustado
03	DIESEL S500	LT	R\$ 6,70	R\$ 6,81

Publicado por: diário oficial

LEIS

LEI Nº 1.390, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

LEI Nº 1.390, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a nomeação da Rodoviária Municipal, para Rodoviária Municipal Valdevino Gomes de Abreu e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber, que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** e **promulga** a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual Rodoviária Municipal, passa a denominar-se **“Rodoviária Municipal Valdevino Gomes de Abreu”**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Verde de Mato Grosso/MS, em 29 de novembro de 2023.